



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 693/2023

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19/05/23

Ass.: Beatriz da Silva Massi Fernandes

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretaria Municipal
de Administração

“Denomina as Ruas do
loteamento Bela Vista.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei :

Art. 1º - As Ruas do loteamento Bela Vista, nesta cidade passam a ter as seguintes denominações:

- I- Rua A , passa a denominar-se Rua Deusa Maria Vilas Boas de Oliveira;
- II-Rua B, passa a denominar-se Rua Geraldo Magela de Souza Vieira;
- III-Rua C, passa a denominar-se Rua Ondina Venâncio;
- IV-Rua D, passa a denominar-se Rua Amado Rodrigues de Oliveira;
- V-Rua E, passa a denominar-se Rua Aldon Vieira de Souza;
- VI- Rua G, passa a denominar-se Rua Nilson Coelho;
- VII-Rua H, passa a denominar-se Rua Sebastião da Silva;
- VIII-Rua L, passa a denominar-se Rua Maurílio Kefler Garcia Júnior;
- IX- Rua M, passa a denominar-se Rua Rosalina Faber de Rezende;
- X-Rua N, passa a denominar-se Rua Maria Geralda de Jesus Pereira;
- XI- Rua O, passa a denominar-se Rua Otacino Rosa da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, em 19 de Maio de 2023.

ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS